



**Decreto N° 54 - de 30 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	1.815,33
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	1.770,18
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.373,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.958,57
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.958,57
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.958,57

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$** **4.958,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.770,18
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.373,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.143,24
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.143,24

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	1.815,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.815,33
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.815,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.958,57

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$** **4.958,57**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70